



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º:

Assunto:

Serviço:

LEI Nº 32/464/68.

Reconhece de utilidade pública, a LIGA CAMPOSALTENSE DE FUTIBOL, com sede nesta cidade.

A Câmara Municipal de Campos Altos decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É considerada de utilidade pública, tendo em vista os relevantes serviços prestados à coletividade, a LIGA CAMPOSALTENSE DE FUTIBOL, com sede nesta cidade e que está funcionando regularmente.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 14 de outubro de 1.968.

Alberico Alves Pereira
Alberico Alves Pereira
Prefeito Municipal.
Waldemir de Souza
Secretário - Substituto.